

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	4
Corregedoria Geral	5
Fundação Unirg	6
Gurupi Prev	7
Vida + Gurupi	9
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Secretaria Municipal de Comunicação.....	9
Secretaria Municipal de Educação.....	10
COMEG.....	11
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	14
CMPI.....	14
Secretaria Municipal de Saúde.....	15

ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Suplementação - Anulação de Dotações		
07.0709.10.302.0013.2061.339039.16210000000000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	1.000,00
08.0801.09.122.0002.3013.339039.18020000000000	CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA GESTAO DO RPPS -	90.337,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	91.337,00
Redução - Anulação de Dotação		
07.0709.10.302.0013.2060.339039.16210000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	1.000,00
08.0801.09.122.0002.2001.319011.18020000000000	MANTER RECURSOS HUMANOS DA GESTAO -	90.337,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	91.337,00

DECRETO Nº. 0379/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o Curso de Ensino Médio no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026020311032 - 2026002812, com Parecer Jurídico nº 109/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **LIVIA CABRAL SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502916, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 09 DE MARÇO
DE 2026**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº2.824, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 91.337,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e sete reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de março de 2026.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0380/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026012811002 - 2026000981, com Parecer Jurídico nº 110/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 248915, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0381/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **REJANE GOMES DE CASTRO**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Merendeiro, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 154/2026, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025100711010 - 2025018100;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Merendeiro, ocupado pela servidora pública municipal **REJANE GOMES DE CASTRO**, matrícula nº 495443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0382/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026030411037 – 2026005045;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 166/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a

e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LEILDES LOURENCO DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0383/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre Cessão do Servidor Público Municipal à defensoria Pública do Estado do Tocantins e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/DPG Nº 116/2026, de 11 de março de 2.026, expedido pelo Defensor Público-Geral, solicitando a cessão do servidor **Márcio Ferreira Moraes**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor Público Municipal **MÁRCIO FERREIRA MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, Matrícula nº 495801, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 18 de março de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0384/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **MICHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0385/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **JOAO LUIZ SANTANA SILVA NETO** do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, **da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0386/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

Nomeia servidor para exercer o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MICHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão II, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a simbologia DAS-03**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0387/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

Nomeia servidor para exercer o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MATHEUS MACHADO BORGES**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, com a simbologia DAS-01**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0388, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 26 e 27, da quadra 24, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do artº 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 26, situado na Alameda Sumaré, esquina com a Rua 15, com área de 633,50m² e lote 27, situado na Alameda Sumaré, com área de 494,00m², ambos da quadra 24, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.127,50m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 01 de janeiro de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com

anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20260624982, em 01.01.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026011424002.

ART. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 26 E 27, da Quadra 24, com área de 1.127,50m2, situados Alameda Sumaré, esquina com a Rua 15, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 01 de janeiro de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20260624982, em 01.01.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026011424002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 0218, de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: NADNA GONZAGA CARDOSO.** no dia 05/03/2026. valor da diária R\$ 175,00 (cento e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 "dispõe sobre a concessão de diárias". destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO PNATRANS, que será realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 05 de março de 2026.

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE.** no dia 05/03/2026. valor da diária R\$ 175,00 (cento e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 "dispõe sobre a concessão de diárias". destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: COMO MOTORISTA, REUNIÃO PNATRANS, que será realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 05 de março de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 143/2026

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023111007001 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **J.P.F.C.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 18 de março de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Analista da Procuradoria do Município de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2024112711006 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **M.A.A.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 18 de março de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Analista da Procuradoria do Município de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025100110009 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **C.F.L.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 18 de março de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Analista da Procuradoria do Município de Gurupi/TO

Fundação Unirg

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 1811/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.562.894/0001-95, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios dentro do período de garantia do equipamento de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Gurupi - TO, em atendimento ao Convênio nº 01/2023, ce-**

lebrado entre a Fundação UNIRG e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO”. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **02/04/2026 a 02/04/2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17 de março de 2026.

Gurupi/TO, 18 de março de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 4868/2025

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 009/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de segurança eletrônica**, compreendendo Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, com o fornecimento e instalação dos respectivos equipamentos em sistema de **COMODATO**, incluindo suporte técnico, manutenção (preventiva e corretiva), e treinamento de operadores, visando atender às unidades da Universidade de Gurupi – UnirG e Fundação UnirG, nos campi Gurupi, Paraíso do Tocantins, bem como em futuras instalações e convênios da instituição, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
009/2026	NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	13.021.397/0001-40	R\$ 588.000,00
Valor Total do Contrato: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 18 de março de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 1323/2026

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 010/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **solicitação de inscrição para os servidores que participarão do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agente de Contratação - Compras Públicas, que**

acontecerá em Foz do Iguaçu - PR, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
010/2026	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	10.498.974/0002-81	R\$ 35.000,00
Valor Total do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).			

Validade do Contrato: até 31/12/2026, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de março de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 18 de março de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

PORTARIA GURUPI PREV Nº 2026.034 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Altera membros das Comissões de Acompanhamento da Auditoria Externa junto ao TCE-TO em diligências no GURUPI PREV e Acompanhamento de Auditoria externa junto ao Ministério da Previdência Social (MPS/RFB) e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a obrigação institucional de zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na condução dos atos públicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 908/2024 do TCE-TO, de Auditoria de Regularidade Programada em Unidade Gestora no Município de Gurupi/TO, de 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios SEI nº 1187/2025/MPS de 03 de fevereiro de 2025 e nº 2192/2026/MPS, de Auditoria de Regularidade Programada em Unidade Gestora no Município de Gurupi/TO, de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão Notificação SEI nº 1/2026/DICAP/CGFISC/DRPPS/SRPC-MPS, emitido pelo Ministério da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores e prestador de serviço, no âmbito da estrutura do Gurupi Prev, para exercerem as atividades de acompanhamento nas co-

missões de suporte total a equipe do TCE/TO do MPS e da Receita Federal do Brasil, junto aos demais colaboradores da Diretoria Administrativa, UCI, Conselhos e Comitê do órgão:

NOME COMPLETO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Joseane Maria da Silva	507.915	Presidente
Bruno Borges Aguiar	507.958	Membro
Marilde Martins de Sena Ferreira	499.115	Membro
Wilma Mendes Ramos	500.653	Membro
Talita Myllene Barbosa e Silva Mendes	505.048	Membro
José Felix Dias da Silva	CRC 003178/TO	Membro

Art. 2º - A Comissão fica responsável de acompanhar, fornecer e prestar esclarecimentos acerca de dados, documentos e arquivos, físicos ou digitais, relacionados às demandas e requisições formuladas pelo órgão de controle externo, assegurando o envio das informações necessárias à adequada execução de suas atividades.

Art. 3º - Fica determinado que ao final dos trabalhos *In Loco* a comissão forneça um relatório completo das demandas apresentadas pelos auditores e de tudo que fora disponibilizado ou fornecido de forma a dar continuidade no acompanhamento da auditoria até a publicação de seu relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi/TO, 18 de março de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

PORTARIA GURUPIPREV Nº 2026.035 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre criação de COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CONCURSO PÚBLICO de Quadro Próprio do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV e estabelece outras providências".

O presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 2.421, de 28 de março de 2019, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Gurupi, Lei Municipal Nº. 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre os servidores públicos municipais, e a Lei Nº. 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que

dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o GurupiPREV é uma autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada e estruturada por legislação própria, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 016/2011, com alterações promovidas por legislações recentes, bem como pelas normas que disciplinam sua organização administrativa e operacional.

CONSIDERANDO que tal certame deve ser pautado pelo Princípio da Publicidade (art. 37, caput, CF; art. 9º, caput, CE), que impõe a transparência absoluta e o amplo acesso às informações de todas as etapas do processo, assegurando o controle social e a isonomia entre os candidatos;

CONSIDERANDO, por fim, que a observância do Princípio da Eficiência exige que a administração pública selecione seus quadros com base no mérito e na qualificação técnica, visando uma atuação administrativa exercida com presteza, perfeição e otimização do rendimento funcional em prol do interesse público;

CONSIDERANDO a recomendação do órgão ministerial em processo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, expediu recomendação para que a Prefeitura de Gurupi realize concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no Instituto de Previdência Social do Município (Gurupi Prev) e no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos (Vida + Gurupi).

CONSIDERANDO, também o Decreto Municipal nº 904/2024, que instituiu uma comissão de estudos para avaliar a viabilidade de concurso público na administração direta e em autarquias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público para o provimento dos Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro próprio do GURUPIPREV, com seus respectivos impactos e planilhas de progressão funcional.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer departamentos da autarquia, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
MURIEL JANINI A. CAMARGO CRUZ	499.117
WILMA MENDES RAMOS	500.653
BRUNO BORGES AGUIAR	507.958
TALITA MYLLENE BARBOSA E SILVA MENDES	505.048

JOSEANE MARIA DA SILVA	507.915
MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA	499.115

Parágrafo único. Fica designada a senhora **WILMA MENDES RAMOS**, matrícula **500.653**, para responder pela Presidência da Comissão na ausência do titular.

Art. 3º. As reuniões e trabalhos serão determinadas por meio de ato da Presidência da Comissão.

Art. 4º – As atividades da Comissão serão desenvolvidas em regime de serviço extraordinário, fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. A comissão se reunirá 01 (uma) vez por semana, em dia e horário previamente definidos, para análise e deliberação das demandas.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da comissão nomeados no art. 2º desta Portaria, indenização por serviços extraordinários, de caráter eventual e não incorporável no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a(o) presidente da comissão e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais membros.

§1º - A indenização está condicionada à efetiva participação nas atividades da Comissão.

§2º - A comprovação das atividades se dará mediante registro de frequência, atas de reunião e relatório mensal de atividades.

Art. 6º A Comissão possui o prazo de até 30 dias (trinta dias) podendo ser prorrogada por mesmo prazo, para conclusão dos trabalhos e apresentação à presidência da autarquia.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do GurupiPREV, aos 17 dias do mês de março de 2.026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026022408007
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026003774
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE por serviços técnicos especializados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade por serviços técnicos especializados, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO TÉCNICA, CONSOLIDAÇÃO, ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL E SUPORTE À PUBLICAÇÃO DO PLANO**

ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA 2026 DO GURUPI PREV, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, em favor da empresa FRANCISCO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.536.233/0001-93, com sede Rua Couto Magalhães, nº 348, bairro Centro, CEP 77.950-000, Araguatins-TO, representada legalmente pelo Sr. Francisco Silva Martins, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o pagamento ocorrerá de forma parcelada e proporcional às etapas concluídas. Sendo 65% (sessenta e cinco por cento), após a conclusão integral da primeira etapa, correspondente ao diagnóstico institucional das demandas de contratação, compreendendo levantamento de dados, análise documental, consolidação técnica e validação preliminar junto às áreas envolvidas; 20% (vinte por cento), após a conclusão da segunda etapa, consistente na elaboração do relatório preliminar do PCA, incluindo organização sistematizada das demandas, definição de prioridades, estruturação técnica e alinhamento com os parâmetros legais aplicáveis e por fim 15% (quinze por cento), após a conclusão da etapa final, compreendendo a consolidação definitiva do PCA e o suporte técnico necessário à correta inserção e validação das informações no PNCP e demais meios oficiais de transparência adotados pelo Município.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 18 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **CONTA MEDICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 58.563.190/0001-35, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal nº 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 17/03/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA

Presidente do Vida + Gurupi.

Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0171/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 057/2026 SEPLAF de 17 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi solicitando a portaria de suspensão de férias de servidor,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **KAROLINNE SALES PORTILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **no período de 1º a 30 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026002933 PROCESSO ELETRÔNICO Nº2026020519002 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA HOSANA VITORIA VIEIRA DE FREITAS . VALOR R\$ 765,00 R\$ (setecentos e sessenta e cinco reais). DESTINO: Brasília. Finalidade da viagem: acompanhar a prefeita em uma Reunião presencial com o Diretor-Geral da ANTT em Brasília PERÍODO: 16/03/2026 DAS 17h30min AO DIA 17/03/2026 AS 22h00min

GURUPI-TO, 18 DE MARÇO DE 2026

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 1.137/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1027/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **MATEUS COELHO BATISTA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1445 - TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026, páginas 18 e 19.

ONDE SE LÊ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, **com carga horária de Quarenta (40) horas semanais**, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, **com carga horária de Trinta (30) horas semanais**, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Gurupi/TO, 18/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº792/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SÁ.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº792/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SÁ, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **19 de março de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 18/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1018/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: KALYNDA SANTOS MARTINS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1018/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e KALYNDA SANTOS MARTINS, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **19 de março de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 18/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº268/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LETICIA ARAUJO DO NASCIMENTO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº268/2026, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Professor Normalista, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra em vigor no mês de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 18/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1029/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VIVIANE RODRIGUES SILVA
CPF Nº. 003.XXX.XXX-57.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 40% - CONTRATO

Decreto Nº 0827/2024

Gurupi/TO, 18/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

COMEG

PORTARIA COMEG Nº 004/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe e nomeia Comissão responsável pela análise da minuta da resolução que estabelece as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi-TO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal Complementar de nº 007 de 26 de setembro de 2025, Art. 11. considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela análise da minuta da resolução que estabelece as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Cleide Maria Marques, Ilda Venâncio Corrêa, Elizângela Rodrigues de Aguiar Moura, Alexandre Peixoto Silva e Meire Lúcia Andrade da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar a minuta de resolução que trata das Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

II – Propor adequações, ajustes e complementações ao texto, quando necessário;

III – Verificar a conformidade da minuta com a legislação vigente e as normativas nacionais e estaduais;

IV – Elaborar parecer técnico conclusivo sobre a minuta;

Art. 4º **RESOLVE**-se que:

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

II – Revogam-se todas as disposições em contrário;

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: E M DA SILVA TABORDA ME
CNPJ/CPF: 29.575.182/0001-00

PROCESSO:2025016373

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033487

EXIGÊNCIA: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE, O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033487, PARA CONDENAR, O CONTRIBUINTE AUTUADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:20/01/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: E M DA SILVA TABORDA ME
CNPJ/CPF: 29.575.182/0001-00

PROCESSO:2025016374

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033488

EXIGÊNCIA: OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO COM PILHAS DE TIJOLOS E OUTROS OBJETOS.

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE, O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033488, PARA CONDENAR, O CONTRIBUINTE AUTUADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:20/01/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: ANDREIA FERNANDES BASTOS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.361-53

PROCESSO:2025015954

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033301

EXIGÊNCIA: RETIRAR A FOSSA QUE FOI CONSTRUIDA DE FORMA ERRÔNICA NA VIA PÚBLICA.

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE, O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033301, PARA RECONHECER A PRÁTICA DA INFRAÇÃO AO ART.27 DA LEI MUNICIPAL Nº1.086/94, APLICAR A PENALIDADE DE MULTA E DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:02/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

CNPJ/CPF: 01.026.921/0014-00

PROCESSO:2025016166

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034665

EXIGÊNCIA: PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO E BEM ESTAR PÚBLICO.

DECISÃO: ACOLHO A DEFESA PARA DECLARAR A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº034668 POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA MATERIALIDADE DE INFRAÇÃO.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:02/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

CNPJ/CPF: 01.026.921/0014-00

PROCESSO:2025016169

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034664

EXIGÊNCIA: FUNCIONAMENTO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO POR LEI.

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE A DEFESA E JULGO IMPROCEDENTE O AUTO, POR INFRINGÊNCIA AO ART.129 DA LEI MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:02/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SANDRO VIEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 16.861.342/0001-36

PROCESSO:2025017881

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033667

EXIGÊNCIA: OUTDOOR (REI DAS BATERIAS) INSTALADO NA RUA OESTE ENTRE ANTONIO DE ALMEIDA VERAS E LENIVAL CORREA.

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033667 PARA RECONHECER A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AO ART.153, APLICAR A PENALIDADE ED MULTA ADMINISTRATIVA E A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:02/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SANDRO VIEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 16.861.342/0001-36

PROCESSO:2025017876

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033666

EXIGÊNCIA:OUTDOOR (CIAL.GURUPI) INSTALADO NA RUA OESTE ENTRE ANTONIO DE ALMEIDA VERAS E LENIVAL CORREA.

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033666 PARA RECONHECER A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AO ART.153, APLICAR A PENALIDADE ED MULTA ADMINISTRATIVA E A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:02/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SANDRO VIEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 16.861.342/0001-36

PROCESSO:2025017884

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033668

EXIGÊNCIA:OUTDOOR INSTALADO NA RUA OESTE ENTRE ANTONIO DE ALMEIDA VERAS E LENIVAL CORREA.

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033668 PARA RECONHECER A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AO ART.153, APLICAR A PENALIDADE ED MULTA ADMINISTRATIVA E A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO:02/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 005, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais do registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de carrinho de varrição para gari”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório **Nº 2025101020001**, cujo objeto é: aquisição de carrinho de varrição para gari, conforme PE/2025.074-GPI-SEINF, ARP Nº0006/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2025101020001, Relton de Oliveira, ocupante do cargo Assessor Especial Superior I, matrícula Nº 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2026;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMpra-SE.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto Nº. 1.598/2024.

PORTARIA Nº. 006, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Nomear servidor responsável para atesto de nota fiscal da locação de veículos automotores tipo caminhão carroceria aberta, carga seca.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório **Nº 2025120820002**, cujo objeto é: locação de veículos automotores

tores tipo caminhão carroceria aberta, carga seca, conforme nº PE/2026.003-SEINF SRP, ARP Nº 08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais oriundo do processo licitatório Nº 2025120820002 do servidor Rodrigo Coelho e Silva, matrícula Nº 505121, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2026;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Ricardo Pereira Lopes CPF: 029. ***.***- 40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 16/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 16 de março de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Luciano Rodrigues Da Silva CPF: 074. ***.***- 00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 17/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 17 de março de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMPI

RESOLUÇÃO Nº. 003/2026/CMPI, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o ano de 2026”.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 1.811, de 07 julho de 2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº. 2.811, de 16 de dezembro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº. 1.811/2009, Lei Municipal nº.1.874, de 16 de junho de 2010 cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho ao longo do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada no dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o ano de 2026, conforme as seguintes datas:

- 07 de abril de 2026
- 05 de maio de 2026
- 02 de junho de 2026
- 04 de agosto de 2026
- 01 de setembro de 2026
- 06 de outubro de 2026
- 03 de novembro de 2026
- 01 de dezembro de 2026

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas, podendo haver alterações mediante deliberação do colegiado.

Art. 3º As reuniões serão realizadas em local e horário previamente definidos, os quais serão comunicados aos conselheiros com a devida antecedência.

Art. 4º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, mediante convocação da Presidência ou conforme regimento interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 17 de março de 2026.

WYLLKER SOUZA SARAIVA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0082, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Protocolo Eletrônico nº 2025092407006, Processo Administrativo nº 2025016608, na modalidade Concorrência Pública: CE/2025.999-FMS, como objeto a CONCORRENCIA ELETRONICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BURITIS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e responsável administrativo como fiscal do Contrato e para atestar as notas fiscais;

RESOLVE:

I - Para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado o servidor Gustavo Weber, e como fiscal do Contrato fica designado o Servidor Elizaldo Ferreira Coelho Filho, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0083/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2025.083-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2025042807001, Processo Administrativo nº 2025006673, para Contratação de Serviços de Engenharia para instalação de Gradil e serviços complementares da ampliação da Clínica da Mulher.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e responsável administrativo como fiscal do Contrato e para atestar as notas fiscais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor **MATHEUS DE SOUSA AGUIAR** - CREA: 241874796-4, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, em substituição ao servidor **THIAGO ALVES ANTUNES ROCHA**, e, como fiscal do Contrato fica designada a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**, matrícula nº 504858, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2025.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2025.010-GPI-FMS**

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de SAÚDE de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2025.010-GPI-FMS. Protocolo Eletrônico 2025092407006. Processo Administrativo 2025016608. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço unitário. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 30/12/2025 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 09/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BURITIS. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa OAS EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 00.403950/0001-67, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 539.800,17 (Quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e dezessete centavos). Data: 12/03/2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

**DEC. 0933/2024 EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2025.008-GPI-FMS**

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de SAÚDE de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2025.008-GPI-FMS. Protocolo Eletrônico 2025072107001. Processo Administrativo 2025012018. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço unitário. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 27/02/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 17/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UBS - VILA NOVA. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.299.281/0001-86, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 4.072.500,00 (Quatro milhões setenta e dois mil e quinhentos reais). Data: 17/03/2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 0933/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2026

Processo administrativo/protocolo nº 2025012018/2025072107001. CE/2025.008-GPI-FMS. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ n. 04.299.281/0001-86. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UBS - VILA NOVA**. Vigência: **390 (trezentos e noventa) dias** corridos a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 18/03/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
Decreto n. 0933/2024

